



PROJETO DE LEI Nº 023, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A elaboração do Orçamento para o exercício de 2026 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo e alcançará todos os órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 2º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Alto Araguaia– MT, para 2026, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em conformidade com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar 101/00, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - reduzir as desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
- II - gerar emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
- III - promover os direitos humanos;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável do Município e crescimento socioeconômico;
- V - combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social, mediante projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade;
- VI - aperfeiçoar os serviços administrativos, buscando maior eficiência dos serviços prestados à população, mediante a celebração de contratos de gestão, e da arrecadação;
- VII - propiciar integral assistência à criança e ao adolescente bem como ao idoso de baixa renda;
- VIII - continuar o processo de melhoria da infraestrutura urbana.

Parágrafo único. No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.



Art. 5º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 estão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2026/2029 e especificadas nos anexos que integram esta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo obrigado a enviar impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês todos os decretos realizados para abrir créditos adicionais suplementares e toda a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 8º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade prevista na legislação vigente.

Art. 9º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:



- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no Artigo 8º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - mediante transferência financeira:
 - a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
 - b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
- II - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Governo Federal – 20
- II - Governo Estadual – 30;
- III - Administração municipal - 40;
- IV - entidade privada sem fins lucrativos - 50;
- V - aplicação direta - 90; ou
- VI - a ser definida - 99.

§ 5º O orçamento será elaborado e executado até o nível de modalidade de aplicação, sendo utilizado os demais níveis para controle gerência e fiscal.

§ 6º É vedada à execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida - 99”.

Art. 10 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º e artigo 22 da Lei 4.320/64:
 - a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
 - b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
 - c) receitas segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;
 - d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;
 - e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
 - f) quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;
 - g) quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
 - h) quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
 - i) quadro discriminativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
 - j) quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da



Lei nº 4.320/64;

- l) quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;
- m) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- n) tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- o) descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação.

Art. 11 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no máximo, 10% (dez por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. A reserva de Contingência será utilizada como:

- I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II - fonte compensatória para abertura de créditos suplementares quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual;
- III - atendimento de eventuais gastos não previstos na Lei Orçamentária.

Art. 12 O Poder Legislativo Municipal e as Administrações Indiretas encaminharão ao órgão central de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 31 de agosto, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 13 A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2026, a aprovação e a execução da respectiva lei, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 14 Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos dos programas financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 15 Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, suas Fundações, Autarquia e Fundos em atendimento ao disposto nos artigos 1º e 4º inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 A proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterà “reserva de contingência”, identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida



verificada no exercício anterior, destinada a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2026/2029, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades, de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.

Art. 17 O Poder Executivo, no momento de elaboração da proposta orçamentária, deverá disponibilizar, obrigatoriamente, dotação orçamentária específica no percentual de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida para as Emendas Impositivas, conforme Lei Orgânica.

§ 1º O Poder Legislativo não receberá as propostas orçamentárias que estiverem em desacordo com este artigo.

§ 2º Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2026/2029, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.

§ 3º Comporá as peças orçamentárias o relatório Informativo das Emendas Impositivas e das Demais emendas ao orçamento.

Art. 18 Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

Subseção I

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 19 A lei orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, que atendam os prazos estabelecidos no Artigo 100 da Constituição Federal e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II- certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

Subseção II

Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 20 A destinação de recursos para o setor privado, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica.

Parágrafo único. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas:

- I - creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- II - programas de prevenção a doenças e de incremento da qualidade de vida dos servidores, desde que sejam implantados, como contrapartida, programas sócio culturais esportivos de responsabilidade do Poder Executivo, dirigidos a comunidades carentes.



Art. 21 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, segurança pública e educação, e que preencham uma das seguintes condições, atendida as exigências do Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

III - atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição, no Artigo 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 22 É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada e autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no caput e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

Art. 23 Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos Artigos 16.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registrada no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

Art. 24 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário/financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Seção II

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 25 As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 26 O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 27 Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, como determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos



seguintes critérios:

- I - limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;
- II - limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;
- III - limitação de empenhos de despesas gráficas;
- IV - limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação – institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar 101/2000;
- V - limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais, de saúde e educação.

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais nº 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 28 A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispões o Artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.

Art. 31 Os Poderes, Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de controle de pessoal da Administração Direta e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

Parágrafo único. Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados á tabela referida neste artigo.

Art. 32 O Poder Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 33 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, para os casos de:

- I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos,



empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Parágrafo único. Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

Art. 34 No exercício de 2026, observando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, poderão ser admitidos servidores por concurso público se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 24 desta Lei;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – forem observados os limites constitucionais.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e no artigo 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 35 A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 24 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 36 A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

Art. 37 O relatório bimestral de execução orçamentária conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 39 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei e esteja em tramitação no Legislativo Municipal.

Art. 40 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.



Art. 41 O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2026 poderá ter desconto de 10% do valor lançado para pagamento em cota única, conforme a conveniência, ou de 30% caso o contribuinte não possua débitos com o município.

Parágrafo único. Os descontos previstos no caput serão considerados na previsão da receita orçamentária.

Art. 42 O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV - revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 43 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE – IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 45 Integra esta Lei, na forma de anexo II, em atendimento ao disposto no § 1º, do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000 os Anexos de metas fiscais.

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2026/2029, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades, de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.

Art. 46 Para os efeitos do Artigo 16 § 3º da Lei Complementar no 101/2000 consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 50% (cinquenta por cento), do previsto no Art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% (vinte por cento), do total das receitas próprias.

Art. 47 Os projetos de lei que importem diminuição da receita ou aumento de despesa no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2026, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 48 O Prefeito Municipal enviará até o dia 31 de Agosto, o Projeto de Lei do Orçamento- Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 49 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;



III - não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

Art. 50 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 51 A destinação de recursos públicos para o setor privado ou para o custeio de despesas de outro ente da federação, direta ou indiretamente, seja pessoa física ou jurídica, a título de subvenções, auxílios, contribuição ou mediante transferência voluntária, deverá ser autorizada por lei específica e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Art. 52 Para atender o disposto no Artigo 4º inciso I, letra “e” da Lei Complementar nº 101/00, que trata do controle de custos e avaliação de resultados será:

I - realizado estudos visando à definição de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;

II - criado comissão composta por membros do Poder Executivo, Legislativo e representante da população em geral que receberá relatórios com detalhamento do programa financiado e poderá fazer vistorias no local da obra quando for o caso, assim terá atuação no controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e será composta da seguinte forma:

a) um membro do poder Executivo pertencente aos órgãos que tenham algum programa financiado com recursos dos orçamentos;

b) um Vereador representando o Poder Legislativo;

c) um membro da associação de Pais e Mestres;

d) um membro representando o Comércio Local.

§ 1º O membro pertencente ao Poder Executivo será sempre pessoa que pertença aos órgãos que esteja executando o programa financiado com recursos do orçamento, portanto o membro que representa o Poder Executivo nem sempre será a mesma pessoa podendo ter mais de um membro conforme o decorrer dos programas.

§ 2º Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 3º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.

Art. 53 Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada, a lei orçamentária e as de créditos adicionais quando:

I - não houver construções de obras públicas municipais paralisadas;

II - o Patrimônio Público estiver conservado;

III - a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Ficam especificados no Anexo III, as obras e projetos em andamento.

Art. 54 O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;



III - para abertura de créditos suplementares à conta de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite total apurado, mediante as projeções e desde que respeitado os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV - realizar Operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Parágrafo Único. Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 55 As transferências voluntárias que por ventura se fizerem necessárias, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, poderão ser realizadas desde que atendidas às hipóteses dos Artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 56 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 29 de maio de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 023/2025

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, em cumprimento ao disposto no art. 77, II e 78, da Lei Orgânica do Município Municipal, art. 165, da Constituição da República, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026”.

A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2026 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

É importante ressaltar ainda, Nobres Vereadores, que até o presente momento não foi editada a Lei Complementar referida no art. 165, § 9º da Constituição Federal, que disciplinará sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração Lei Orçamentária Anual - LOA, razão pela qual, na elaboração do projeto de lei, nos valem dos parâmetros estabelecidos na legislação federal e estadual sobre o assunto.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Alto Araguaia – MT, 29 de maio de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL							
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO							
OBJETIVO: PROCESSO LEGISLATIVO							
PÚBLICO ALVO: PROCESSO LEGISLATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
10001 MODERNIZ. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERM. DA CÂMARA MUNICIPAL MODERNIZ. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PE UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	550.000,00 1,00	555.198,00	580.930,85	1.686.128,85
10002 AMPLIAÇÃO E REESTR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL AMPLIAÇÃO E REESTR. DO PRÉDIO DA CÂMUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	26.000,00 2,00	27.300,00	28.665,00	81.965,00
20069 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	360.020,46 8,00	378.021,48	396.922,56	1.134.964,50
20070 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.889.978,74 7,00	6.206.779,61	6.517.118,59	18.613.876,94
20155 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGIS UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 2,00	42.000,00	44.100,00	126.100,00
20156 PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	120.000,00 1,00	126.000,00	132.300,00	378.300,00
20165 EVENTOS E CONGRATULAÇÕES PROMOV. PELA CÂMARA MUNICIPAL EVENTOS E CONGRATULAÇÕES PROMOV. P UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.000,00 3,00	94.500,00	99.225,00	283.725,00
20166 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES POLÍTICO-P UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	224.000,80 3,00	235.200,84	246.960,88	706.162,52
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				7.300.000,00	7.664.999,93	8.046.222,88	23.011.222,81
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				7.300.000,00	7.664.999,93	8.046.222,88	23.011.222,81
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				7.300.000,00	7.664.999,93	8.046.222,88	23.011.222,81
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	PROJETO	META FINANCEIRA	150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
	VEÍCULO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1050	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA GABINETE DO PREFEITO	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				160.000,00	166.400,00	173.056,00	499.456,00
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO							
OBJETIVO: GESTÃO DAS POLITICAS DE GOVERNO							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.474.220,41	3.613.189,23	3.757.716,80	10.845.126,44
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				3.474.220,41	3.613.189,23	3.757.716,80	10.845.126,44
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				3.634.220,41	3.779.589,23	3.930.772,80	11.344.582,44
UNIDADE: 002 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0006 CONTROLE INTERNO							
OBJETIVO: CONTROLE INTERNO							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2002	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	817.000,00	849.680,00	883.667,20	2.550.347,20
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	7,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				817.000,00	849.680,00	883.667,20	2.550.347,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				817.000,00	849.680,00	883.667,20	2.550.347,20
UNIDADE: 003 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2111	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	87.300,00	90.792,00	94.423,68	272.515,68
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	7,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				87.300,00	90.792,00	94.423,68	272.515,68
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				87.300,00	90.792,00	94.423,68	272.515,68
UNIDADE: 004 PROCURADORIA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2121 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.107.000,00 10,00	1.151.280,00	1.197.331,20	3.455.611,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.107.000,00	1.151.280,00	1.197.331,20	3.455.611,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.107.000,00	1.151.280,00	1.197.331,20	3.455.611,20
UNIDADE: 005 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2122 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	175.300,00 9,00	182.312,00	189.604,48	547.216,48
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				175.300,00	182.312,00	189.604,48	547.216,48
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				175.300,00	182.312,00	189.604,48	547.216,48
UNIDADE: 006 OUVIDORIA MUNICIPAL							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2179 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL PROJETOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	63.000,00 5,00	63.000,00	63.000,00	189.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				63.000,00	63.000,00	63.000,00	189.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				63.000,00	63.000,00	63.000,00	189.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				5.883.820,41	6.116.653,23	6.358.799,36	18.359.273,00
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
	CONCURSO REALIZADO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1004	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1005	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	PROJETO	META FINANCEIRA	310.000,00	322.400,00	335.296,00	967.696,00
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2,00			
1051	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	180.000,00	187.200,00	194.688,00	561.888,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2,00			
2006	CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	300.000,00	312.000,00	324.480,00	936.480,00
	CONSULTORIA E ASSESSORIA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
2080	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	7.815.200,00	8.173.568,00	8.500.510,72	24.489.278,72
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	16,00			
2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.800,00	21.632,00	62.432,00
	PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				8.705.200,00	9.099.168,00	9.463.134,72	27.267.502,72
PROGRAMA: 0018 INATIVOS E PENSIONISTAS							
OBJETIVO: INATIVOS E PENSIONISTAS							
AÇÃO	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
3001	INATIVOS E PENSIONISTAS	PROJETO	META FINANCEIRA	95.000,00	98.800,00	102.752,00	296.552,00
	MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				95.000,00	98.800,00	102.752,00	296.552,00
PROGRAMA: 0022 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
OBJETIVO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
AÇÃO	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
3002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
	MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
3006	INDENIZAÇÃO POR REPAROS DE IMÓVEIS LOCADOS	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
	CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				8.950.200,00	9.353.968,00	9.728.126,72	28.032.294,72
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				8.950.200,00	9.353.968,00	9.728.126,72	28.032.294,72
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

UNIDADE: 001 COORDENADORIA DE FINANÇAS							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
OBJETIVO: GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2014	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.040.500,00	1.082.120,00	1.125.404,80	3.248.024,80
	MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS		META FÍSICA	13,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.040.500,00	1.082.120,00	1.125.404,80	3.248.024,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.040.500,00	1.082.120,00	1.125.404,80	3.248.024,80
UNIDADE: 002 COORDENADORIA TRIBUTÁRIA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
OBJETIVO: GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2016	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA TRIBUTÁRIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	929.500,00	966.680,00	1.005.347,20	2.901.527,20
	MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS		META FÍSICA	9,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				929.500,00	966.680,00	1.005.347,20	2.901.527,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				929.500,00	966.680,00	1.005.347,20	2.901.527,20
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE FINANÇAS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1052	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANPROJETO		META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
OBJETIVO: GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2081	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	410.000,00	426.400,00	443.456,00	1.279.856,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	9,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				410.000,00	426.400,00	443.456,00	1.279.856,00



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROGRAMA: 0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL							
OBJETIVO: GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1351 AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU		PROJETO	META FINANCEIRA	15.000,00	15.600,00	16.224,00	46.824,00
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				15.000,00	15.600,00	16.224,00	46.824,00
PROGRAMA: 0019 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP							
OBJETIVO: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
3003 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		PROJETO	META FINANCEIRA	1.116.500,00	1.161.160,00	1.207.606,40	3.485.266,40
MANUTENÇÃO E ENCARGOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.116.500,00	1.161.160,00	1.207.606,40	3.485.266,40
PROGRAMA: 0020 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS							
OBJETIVO: AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
3004 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		PROJETO	META FINANCEIRA	7.800.000,00	8.112.000,00	8.436.480,00	24.348.480,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				7.800.000,00	8.112.000,00	8.436.480,00	24.348.480,00
PROGRAMA: 0021 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
3005 OPERAÇÕES ESPECIAIS		PROJETO	META FINANCEIRA	150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				9.501.500,00	9.881.560,00	10.276.822,40	29.659.882,40
UNIDADE: 004 DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2109 DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	420.000,00 10,00	436.800,00	454.272,00	1.311.072,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				420.000,00	436.800,00	454.272,00	1.311.072,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				420.000,00	436.800,00	454.272,00	1.311.072,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				11.891.500,00	12.367.160,00	12.861.846,40	37.120.506,40
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE OBRAS							
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2020 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	583.000,00 9,00	606.320,00	630.572,80	1.819.892,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				583.000,00	606.320,00	630.572,80	1.819.892,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				583.000,00	606.320,00	630.572,80	1.819.892,80
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1038 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	190.000,00 4,00	197.600,00	205.504,00	593.104,00
1391 CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
2082 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.018.200,00 11,00	1.058.928,00	1.101.285,12	3.178.413,12
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.258.200,00	1.308.528,00	1.360.869,12	3.927.597,12
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E SEMELHANTES	PROJETO	META FINANCEIRA	2.545.000,00	2.646.800,00	2.752.672,00	7.944.472,00
	CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	6,00			
1039	PROGRAMA DE CONST. LEVANT. CASCALHAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA	PROJETO	META FINANCEIRA	1.900.000,00	1.976.000,00	2.055.040,00	5.931.040,00
	INFRAESTRUTURA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	5,00			
1412	PAVIMENTAÇÃO DA SERRA PRETA	PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
	PROJETOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.545.000,00	4.726.800,00	4.915.872,00	14.187.672,00
PROGRAMA: 0012 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
1009	ESGOTO SANITÁRIO	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
	SANEAMENTO BÁSICO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1342	ATERRO SANITÁRIO	PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
	CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				80.000,00	83.200,00	86.528,00	249.728,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				5.883.200,00	6.118.528,00	6.363.269,12	18.364.997,12
UNIDADE: 004 SECRETARIA DE OBRAS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
1053	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS	PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	20.800,00	21.632,00	62.432,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	4,00			
2017	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	450.000,00	468.000,00	486.720,00	1.404.720,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	11,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				470.000,00	488.800,00	508.352,00	1.467.152,00
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO							
1283	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS	PROJETO	META FINANCEIRA	200.000,00	208.000,00	216.320,00	624.320,00
	VEÍCULO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	200.000,00	208.000,00	216.320,00	624.320,00	
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	670.000,00	696.800,00	724.672,00	2.091.472,00	
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	7.136.200,00	7.421.648,00	7.718.513,92	22.276.361,92	
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE SANEAMENTO									
PROGRAMA: 0012 SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL		
1016	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REPAROS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	255.000,00 5,00	265.200,00	275.808,00	796.008,00		
1055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O DIVAES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 1,00	72.800,00	75.712,00	218.512,00		
1410	MELHORIA NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PROJETOS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 2,00	260.000,00	270.400,00	780.400,00		
1415	CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PROJETOS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.000.000,00 1,00	4.160.000,00	4.326.400,00	12.486.400,00		
2025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS - DIVAES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.418.000,00 13,00	3.554.720,00	3.696.908,80	10.669.628,80		
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	7.993.000,00	8.312.720,00	8.645.228,80	24.950.948,80	
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	7.993.000,00	8.312.720,00	8.645.228,80	24.950.948,80	
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO									
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO									
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL		
1054	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUT EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 1,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00		
2021	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	985.500,00 12,00	1.024.920,00	1.065.916,80	3.076.336,80		
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.015.500,00	1.056.120,00	1.098.364,80	3.169.984,80	
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA									
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA									



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1011 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LOCAIS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	350.000,00 2,00	364.000,00	378.560,00	1.092.560,00
1012 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.456.300,00 4,00	4.631.780,00	4.814.279,20	13.902.359,20
1013 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	130.000,00 1,00	135.200,00	140.608,00	405.808,00
1036 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIROS REDES AMPLIADAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
1369 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	240.000,00 4,00	249.600,00	259.584,00	749.184,00
1416 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
1417 REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS HUGUENEY PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	500.000,00 1,00	520.000,00	540.800,00	1.560.800,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				5.826.300,00	6.052.580,00	6.287.911,20	18.166.791,20
PROGRAMA: 0012 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1015 CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 1,00	260.000,00	270.400,00	780.400,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				250.000,00	260.000,00	270.400,00	780.400,00
PROGRAMA: 0014 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1037 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REDES AMPLIADAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 1,00	72.800,00	75.712,00	218.512,00
2076 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REDES AMPLIADAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.910.000,00 4,00	1.986.400,00	2.065.856,00	5.962.256,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.980.000,00	2.059.200,00	2.141.568,00	6.180.768,00
PROGRAMA: 0024 SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS							



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

OBJETIVO: SERVIÇO PÚBLICO URBANO						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL
1049 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTU PROJETO VEÍCULO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 1,00	416.000,00	432.640,00	1.248.640,00
2074 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	654.000,00 9,00	680.160,00	707.366,40	2.041.526,40
2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	3.105.000,00 7,00	3.219.000,00	3.337.360,00	9.661.360,00
2099 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	1.130.000,00 6,00	1.175.200,00	1.222.208,00	3.527.408,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			5.289.000,00	5.490.360,00	5.699.574,40	16.478.934,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			14.360.800,00	14.918.260,00	15.497.818,40	44.776.878,40
UNIDADE: 006 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA: 0024 SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS						
OBJETIVO: SERVIÇO PÚBLICO URBANO						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL
1029 SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLI PROJETO SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 2,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
PROGRAMA: 0061 GESTÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA						
OBJETIVO: MANTER A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DANDO CONDIÇÕES PARA MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL
2170 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSISTO PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	43.500,00 8,00	45.240,00	47.049,60	135.789,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			43.500,00	45.240,00	47.049,60	135.789,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			93.500,00	97.240,00	101.129,60	291.869,60
UNIDADE: 007 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES (FMT)						
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA						
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA						



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1413 CONSTRUIR E MANTER PONTES E SIMILARES PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	320.000,00 2,00	332.800,00	346.112,00	998.912,00
1414 RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	550.000,00 2,00	572.000,00	594.880,00	1.716.880,00
2176 MANTER AS ESTRADAS RURAIS PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	450.000,00 2,00	468.000,00	486.720,00	1.404.720,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.320.000,00	1.372.800,00	1.427.712,00	4.120.512,00
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2177 MANTER MÁQUINAS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	650.000,00 2,00	676.000,00	703.040,00	2.029.040,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				650.000,00	676.000,00	703.040,00	2.029.040,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.970.000,00	2.048.800,00	2.130.752,00	6.149.552,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				24.417.300,00	25.377.020,00	26.374.928,80	76.169.248,80
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE: 004 FUNDEB							
PROGRAMA: 0011 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 30% MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.467.714,29 7,00	2.566.422,86	2.669.079,77	7.703.216,92
2084 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70% MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.203.166,00 4,00	10.611.292,64	11.035.744,35	31.850.202,99
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 30% MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.365.752,71 6,00	1.420.382,82	1.477.198,13	4.263.333,66
2086 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 70% MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.116.644,00 2,00	3.241.309,76	3.370.962,15	9.728.915,91
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				17.153.277,00	17.839.408,08	18.552.984,40	53.545.669,48
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				17.153.277,00	17.839.408,08	18.552.984,40	53.545.669,48



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

UNIDADE: 008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2026	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.287.000,00	1.338.480,00	1.392.019,20	4.017.499,20
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	13,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.287.000,00	1.338.480,00	1.392.019,20	4.017.499,20
PROGRAMA: 0011 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	PROJETO	META FINANCEIRA	449.000,00	466.960,00	485.638,40	1.401.598,40
	CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	5,00			
1018	SUBVENÇÕES A APAE	PROJETO	META FINANCEIRA	564.000,00	586.560,00	610.022,40	1.760.582,40
	SUBVENÇÕES	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	PROJETO	META FINANCEIRA	5.260.000,00	5.350.400,00	2.444.416,00	13.054.816,00
	PRÉDIO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	9,00			
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
	VEÍCULO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1057	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS	PROJETO	META FINANCEIRA	15.000,00	15.600,00	16.224,00	46.824,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1058	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1059	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
2027	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	13.000,00	13.520,00	14.060,80	40.580,80
	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	3,00			
2029	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	8.979.100,00	9.338.264,00	9.711.794,56	28.029.158,56
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	19,00			
2030	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE/MAIS EDUCAÇÃO - ATIVIDADE		META FINANCEIRA	197.139,00	205.024,56	213.225,54	615.389,10
	MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2032	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	977.500,00 11,00	1.016.600,00	1.057.264,00	3.051.364,00
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	29.000,00 6,00	30.160,00	31.366,40	90.526,40
2035	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS CRECHES PRE/ESCOLAR MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	199.300,00 9,00	207.272,00	215.562,88	622.134,88
2114	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	186.604,71 2,00	194.068,90	201.831,66	582.505,27
2128	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	855.774,88 1,00	890.005,88	925.606,12	2.671.386,88
2129	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.000,00 2,00	2.080,00	2.163,20	6.243,20
2153	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	300.500,00 9,00	312.520,00	325.020,80	938.040,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					18.327.918,59	18.941.035,34	16.578.676,76	53.847.630,69
PROGRAMA: 0016 ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO								
OBJETIVO: ENSINO SUPERIOR DEGRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO								
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL
1066	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
1323	CONTRIBUIÇÃO A UNEMAT PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	336.932,16 1,00	350.409,45	364.425,83	1.051.767,44
2038	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	750.500,00 9,00	780.520,00	811.740,80	2.342.760,80
2078	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR DE GRADU MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	368.500,00 5,00	383.240,00	398.569,60	1.150.309,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.465.932,16	1.524.569,45	1.585.552,23	4.576.053,84
PROGRAMA: 0046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
OBJETIVO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2130	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHE - FNDE MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	49.681,17 1,00	51.668,42	53.735,16	155.084,75
2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	460.000,00 1,00	478.400,00	497.536,00	1.435.936,00
2132	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA - FNDE MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.917,76 1,00	4.074,47	4.237,45	12.229,68
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					513.598,93	534.142,89	555.508,61	1.603.250,43
PROGRAMA: 0047 TRANSPORTE ESCOLAR								
OBJETIVO: TRANSPORTE ESCOLAR								
2028	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.202.500,00 11,00	5.410.600,00	5.627.024,00	16.240.124,00
2126	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	86.737,24 2,00	90.206,73	93.815,00	270.758,97
2127	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.615.486,00 1,00	1.680.105,44	1.747.309,66	5.042.901,10
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					6.904.723,24	7.180.912,17	7.468.148,66	21.553.784,07
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					28.499.172,92	29.519.139,85	27.579.905,46	85.598.218,23
UNIDADE: 009 DIRETORIA DE CULTURA								
PROGRAMA: 0028 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL								
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL								
2066	PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	138.000,00 12,00	143.520,00	149.260,80	430.780,80
2113	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	72.500,00 9,00	75.400,00	78.416,00	226.316,00
2148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/A FANFARRA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	65.000,00 3,00	67.600,00	70.304,00	202.904,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					275.500,00	286.520,00	297.980,80	860.000,80
PROGRAMA: 0059 APOIO A CRIAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO A CULTURA								
OBJETIVO: POPULAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO								



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2157 APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	53.758,72 1,00	55.909,07	58.145,43	167.813,22
2160 APOIO AS DEMAIS AREAS DA CULTURA QUE NÃO A AUDIOVISUAL PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	155.578,50 3,00	161.801,64	168.273,71	485.653,85
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				209.337,22	217.710,71	226.419,14	653.467,07

PROGRAMA: 0060 FESTAS TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS

OBJETIVO: PROMOVER E APOIAR EVENTOS CULTURAIS, CIVICOS, POPULARES, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICOS, RELIGIOSOS E OUTROS

PÚBLICO ALVO: PROMOVER E APOIAR EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS E TRADICIONAIS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2169 PROMOVER E APOIAR EVENTOS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICOS E CULTURAIS PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.150.000,00 6,00	1.196.000,00	1.243.840,00	3.589.840,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.150.000,00	1.196.000,00	1.243.840,00	3.589.840,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.634.837,22	1.700.230,71	1.768.239,94	5.103.307,87
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				47.287.287,14	49.058.778,64	47.901.129,80	144.247.195,58

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2161 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO ADMINISTRATIVA PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	72.000,00 3,00	74.880,00	77.875,20	224.755,20
2166 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓR ATIVIDADE SANEAMENTO BÁSICO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	55.000,00 1,00	57.200,00	59.488,00	171.688,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				127.000,00	132.080,00	137.363,20	396.443,20

PROGRAMA: 0008 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
-----------------	-------------------	------	--	------	------	------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREDIO AMPLIADO E MANTIDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	850.000,00 4,00	552.000,00	354.080,00	1.756.080,00
1046	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS VEÍCULO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	220.000,00 0,00	228.800,00	237.952,00	686.752,00
1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
1113	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 0,00	20.800,00	21.632,00	62.432,00
1419	CONSTRUIR E EQUIPAR PRÉDIO DO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSS PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 2,00	200.000,00	0,00	450.000,00
1420	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	120.000,00 2,00	120.000,00	0,00	240.000,00
2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO MANUTENÇÃO E ENCARGOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	941.000,00 7,00	978.640,00	1.017.785,60	2.937.425,60
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.998.856,05 415,00	6.238.810,29	6.488.362,71	18.726.029,05
2077	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	14.791.000,00 24,00	15.382.640,00	15.997.945,60	46.171.585,60
2104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL MANUTENÇÃO E ENCARGOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.058.500,00 9,00	1.100.840,00	1.144.873,60	3.304.213,60
2162	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.000,00 1,00	2.080,00	2.163,20	6.243,20
2167	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓR MANUTENÇÃO COM SAÚDE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	599.116,16 3,00	623.080,81	648.004,04	1.870.201,01
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					24.950.472,21	25.551.691,10	26.020.958,75	76.523.122,06
PROGRAMA: 0017 ATENÇÃO BÁSICA								
OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA								
ACÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO								
1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE PRÉDIO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.048.748,00 5,00	2.130.697,92	2.215.925,84	6.395.371,76
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA VEÍCULO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 0,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PSF EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 0,00	41.600,00	43.264,00	124.864,00
1105	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.000,00 0,00	4.160,00	4.326,40	12.486,40
1112	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 5,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.306.412,00 10,00	2.398.668,48	2.494.615,22	7.199.695,70
2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.018.684,88 10,00	8.339.432,28	8.673.009,57	25.031.126,73
2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.676.840,00 11,00	2.783.913,60	2.895.270,14	8.356.023,74
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.999.654,73 25,00	9.359.640,92	9.734.026,56	28.093.322,21
2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	14.000,00 1,00	14.560,00	15.142,40	43.702,40
2107	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - EMULTI MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	595.500,00 4,00	619.320,00	644.092,80	1.858.912,80
2163	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	36.000,00 1,00	37.440,00	38.937,60	112.377,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				24.869.839,61	25.864.633,20	26.899.218,53	77.633.691,34
PROGRAMA: 0040 GESTÃO DO SUS							
OBJETIVO: GESTÃO DO SUS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	259.700,00 14,00	270.088,00	280.891,52	810.679,52
2101	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	118.000,00 8,00	122.720,00	127.628,80	368.348,80
2102	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.000,00 2,00	7.280,00	7.571,20	21.851,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				384.700,00	400.088,00	416.091,52	1.200.879,52
PROGRAMA: 0041 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1099 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
1381 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL PREDIO AMPLIADO E MANTIDO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	180.000,00 2,00	180.000,00	30.000,00	390.000,00
2046 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.132.904,38 14,00	4.298.220,56	4.470.149,39	12.901.274,33
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.322.904,38	4.488.620,56	4.510.965,39	13.322.490,33
PROGRAMA: 0042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
OBJETIVO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2087 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	305.000,00 7,00	317.200,00	329.888,00	952.088,00
2088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	838.500,00 9,00	872.040,00	906.921,60	2.617.461,60
2089 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 9,00	72.800,00	75.712,00	218.512,00
2165 SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - VIGATIVIDADE SANEAMENTO BÁSICO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.523,80 1,00	9.904,75	10.300,94	29.729,49
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.223.023,80	1.271.944,75	1.322.822,54	3.817.791,09
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				55.877.940,00	57.709.057,61	59.307.419,93	172.894.417,54
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				55.877.940,00	57.709.057,61	59.307.419,93	172.894.417,54
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
PROGRAMA: 0033 GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICASDE ASSISTÊNCIA SOCI							
OBJETIVO: GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1336 AMPLIAÇÃO DO CRAS PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	300.000,00 1,00	312.000,00	324.480,00	936.480,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				300.000,00	312.000,00	324.480,00	936.480,00



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROGRAMA: 0034 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	534.500,00	555.880,00	578.115,20	1.668.495,20
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		META FÍSICA	10,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				534.500,00	555.880,00	578.115,20	1.668.495,20
PROGRAMA: 0035 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1024	DISTRIBUIÇÃO DE RENDA A FAMILIAS CARENTES	PROJETO	META FINANCEIRA	1.300.000,00	1.352.000,00	1.406.080,00	4.058.080,00
	PROGRAMAS SOCIAIS		META FÍSICA	1,00			
1091	TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO	META FINANCEIRA	792.826,80	824.539,87	857.521,46	2.474.888,13
	SUBVENÇÕES		META FÍSICA	1,00			
1408	AUXILIO FINANCEIRO AS MÃES ATÍPICAS	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
	PROJETOS		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.102.826,80	2.186.939,87	2.274.417,46	6.564.184,13
PROGRAMA: 0039 HABITAÇÃO POPULAR							
OBJETIVO: HABITAÇÃO POPULAR							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1092	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO	META FINANCEIRA	300.000,00	312.000,00	324.480,00	936.480,00
	CASAS CONSTRUÍDAS		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				300.000,00	312.000,00	324.480,00	936.480,00
PROGRAMA: 0052 GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO: GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1388	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIM	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	VEÍCULO		META FÍSICA	0,00			
2097	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.170.000,00	2.256.800,00	2.347.072,00	6.773.872,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		META FÍSICA	215,00			



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	2.170.000,00	2.256.800,00	2.347.072,00	6.773.872,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	5.407.326,80	5.623.619,87	5.848.564,66	16.879.511,33
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE								
PROGRAMA: 0034 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE								
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL	
2056	MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADOLESCENTE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.004.000,00	1.034.640,00	1.069.625,60	3.108.265,60	META FINANCEIRA
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			11,00				META FÍSICA
2156	CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESC	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00	META FINANCEIRA
	PROGRAMAS SOCIAIS			4,00				META FÍSICA
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.019.000,00	1.049.640,00	1.084.625,60	3.153.265,60
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	1.019.000,00	1.049.640,00	1.084.625,60	3.153.265,60
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA: 0035 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL	
2142	BENEFICIOS EVENTUAIS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.065.000,00	1.107.600,00	1.151.904,00	3.324.504,00	META FINANCEIRA
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			5,00				META FÍSICA
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.065.000,00	1.107.600,00	1.151.904,00	3.324.504,00
PROGRAMA: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL	
1403	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DO CREAS - CENTRO ESPECIALIZAD	UN - UNIDADE	PROJETO	629.685,00	654.872,40	681.067,30	1.965.624,70	META FINANCEIRA
	PROJETOS			2,00				META FÍSICA
2061	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	840.000,00	873.600,00	908.544,00	2.622.144,00	META FINANCEIRA
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			15,00				META FÍSICA
2141	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	828.004,45	785.924,63	799.361,62	2.413.290,70	META FINANCEIRA
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			6,00				META FÍSICA
2155	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	318.000,00	330.720,00	343.948,80	992.668,80	META FINANCEIRA
	PROGRAMAS ATENDIDOS			12,00				META FÍSICA



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2164	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.625.689,45	2.655.517,03	2.743.737,72	8.024.944,20
PROGRAMA: 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2134	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO AS FAMILIAS DO BENEFICIO CONTIN	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	43.000,00	44.720,00	46.508,80	134.228,80
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				43.000,00	44.720,00	46.508,80	134.228,80
PROGRAMA: 0052 GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO: GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2133	MANUTENÇÃO FUNDO COMPARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000,00	1.040,00	1.081,60	3.121,60
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2139	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	22.000,00	22.880,00	23.795,20	68.675,20
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
2140	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	258.482,03	268.821,31	279.574,16	806.877,50
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	7,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				281.482,03	292.741,31	304.450,96	878.674,30
PROGRAMA: 0053 ÍNDICES DE GESTÕES DESCENTRALIZADAS							
OBJETIVO: ÍNDICES DE GESTÕES DESCENTRALIZADAS							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2136	PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-M	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	120.000,00	120.800,00	121.632,00	362.432,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				120.000,00	120.800,00	121.632,00	362.432,00
PROGRAMA: 0054 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DA GESTÃO DO SUAS							
OBJETIVO: ÍNDICE DE GESTÃO ESCENTRALIZADA DAGESTÃO DO SUAS							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2137	PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - IGD-SUAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	25.000,00	26.000,00	27.040,00	78.040,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				25.000,00	26.000,00	27.040,00	78.040,00
PROGRAMA: 0055 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2054	MANUTENÇÃO DO ASILO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	124.000,00	128.960,00	134.118,40	387.078,40
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	11,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				124.000,00	128.960,00	134.118,40	387.078,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.284.171,48	4.376.338,34	4.529.391,88	13.189.901,70
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
PROGRAMA: 0033 GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO: GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2152	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.000,00	6.240,00	6.489,60	18.729,60
	PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				6.000,00	6.240,00	6.489,60	18.729,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				6.000,00	6.240,00	6.489,60	18.729,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				10.716.498,28	11.055.838,21	11.469.071,74	33.241.408,23
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO							
UNIDADE: 001 SECRETARIA MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
1063	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROJETO		META FINANCEIRA	6.000,00	6.240,00	6.489,60	18.729,60
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
1067	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFLORESTAMENTO	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
	PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
2091	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAD	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	203.000,00	211.120,00	219.564,80	633.684,80
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10,00			



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				259.000,00	269.360,00	280.134,40	808.494,40
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1387 REFORMA/MANUTENÇÃO DAS ORLAS DO RIO ARAGUAIA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	85.000,00	88.400,00	91.936,00	265.336,00
PROJETOS			META FÍSICA	4,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				85.000,00	88.400,00	91.936,00	265.336,00
PROGRAMA: 0057 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO ARAGUAIA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1376 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			META FÍSICA	1,00			
1398 CERCAMENTO DE ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
PROJETOS			META FÍSICA	1,00			
2172 CONSTRUIR E MANTER VIVEIRO DE MUDAS NO MUNICÍPIO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	114.000,00	86.560,00	69.222,40	269.782,40
PROGRAMAS ATENDIDOS			META FÍSICA	8,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				274.000,00	252.960,00	242.278,40	769.238,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				618.000,00	610.720,00	614.348,80	1.843.068,80
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0057 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO ARAGUAIA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2178 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS			META FÍSICA	2,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				10.000,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				628.000,00	621.120,00	625.164,80	1.874.284,80
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
UNIDADE: 003 LAZER							
PROGRAMA: 0030 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

OBJETIVO: GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1405	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	PROJETO	META FINANCEIRA	157.000,00	163.280,00	169.811,20	490.091,20
PROJETOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00			
2115	LAZER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.500,00	6.760,00	7.030,40	20.290,40
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				163.500,00	170.040,00	176.841,60	510.381,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				163.500,00	170.040,00	176.841,60	510.381,60
UNIDADE: 005 TURISMO							
PROGRAMA: 0028 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL							
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2096	PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E LAZER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.500,00	10.920,00	11.356,80	32.776,80
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.500,00	10.920,00	11.356,80	32.776,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				10.500,00	10.920,00	11.356,80	32.776,80
UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1065	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ESPORTE	PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	20.800,00	21.632,00	62.432,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	PROJETO	META FINANCEIRA	80.000,00	83.200,00	86.528,00	249.728,00
VEÍCULO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				100.000,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
PROGRAMA: 0030 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA							
OBJETIVO: GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1289 REFORMA, ILUMINAÇÃO E GRAMA SINTÉTICA NO MINI ESTÁDIO E CENTRO ESPOPROJETO INFRAESTRUTURA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
1318 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	75.000,00 3,00	78.000,00	81.120,00	234.120,00
1370 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	175.000,00 4,00	182.000,00	189.280,00	546.280,00
1404 CONSTRUIR, MANTER, AMPLIAR LOCAIS E INSTALAÇÕES DE PRÁTICA ESPORTIV PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	330.000,00 5,00	343.200,00	356.928,00	1.030.128,00
1411 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E TURISMO PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	104.000,00	108.160,00	312.160,00
2064 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESPORTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.025.000,00 13,00	1.066.000,00	1.108.640,00	3.199.640,00
2065 GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	641.200,00 13,00	666.848,00	693.521,92	2.001.569,92
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.446.200,00	2.544.048,00	2.645.809,92	7.636.057,92
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.546.200,00	2.648.048,00	2.753.969,92	7.948.217,92
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				2.720.200,00	2.829.008,00	2.942.168,32	8.491.376,32
ÓRGÃO: 12 PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA							
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, MONITORAR AS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, TECNOLÓGICO, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO.							
PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS E MUNÍCIPES EM GERAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
11068 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - PREVIMAR PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 0,00	21.000,00	22.000,00	63.000,00
22092 MANUTENÇÃO DO PREVIMAR PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.164.200,00 2,00	1.219.260,00	1.276.998,00	3.660.458,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.184.200,00	1.240.260,00	1.298.998,00	3.723.458,00
PROGRAMA: 0027 PREVIDÊNCIA SOCIAL							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

OBJETIVO: GARANTIR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PREVIDÊNCIA SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: SEGURADOS DO PREVIMAR							
AÇÃO	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL	
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
11366 COMPENSAÇÕES AO RGPS	PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	
PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00				
22093 INATIVOS E PENSIONISTAS DO PREVIMAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	14.338.548,33	15.055.475,74	15.808.249,53	45.202.273,60	
PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00				
22094 OUTROS BENEFÍCIOS DO PREVIMAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	
PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00				
22095 RESERVA LEGAL DO PREVIMAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	8.531.202,26	8.531.202,26	8.531.202,26	25.593.606,78	
RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ - REAL	META FÍSICA	0,00				
93007 RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA	80.000,00	84.000,00	88.200,00	252.200,00	
PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00				
93008 INDENIZAÇÕES E PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00	
PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			23.289.750,59	24.010.678,00	24.767.651,79	72.068.080,38	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			24.473.950,59	25.250.938,00	26.066.649,79	75.791.538,38	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			24.473.950,59	25.250.938,00	26.066.649,79	75.791.538,38	
ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL	
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
1064 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	20.800,00	21.632,00	62.432,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00				
2090 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	546.200,00	568.048,00	590.769,92	1.705.017,92	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	13,00				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			566.200,00	588.848,00	612.401,92	1.767.449,92	
PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI							
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1072 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 1,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
1073 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	80.000,00 3,00	83.200,00	86.528,00	249.728,00
1076 AQUISIÇÃO DE TRATORES E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PRODUTOR ASSISTIDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	11.500,00 1,00	11.960,00	12.438,40	35.898,40
1077 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA VEÍCULO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 2,00	5.200,00	5.408,00	15.608,00
1078 AQUISIÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA PRODUTOR ASSISTIDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	65.000,00 4,00	67.600,00	70.304,00	202.904,00
1373 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA PRÉDIO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	330.000,00 2,00	280.000,00	0,00	610.000,00
1418 CONSTRUIR SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	130.000,00 2,00	130.000,00	0,00	260.000,00
2143 CONSULTORIAS AGROPECUÁRIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	10.400,00	10.816,00	31.216,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				661.500,00	619.560,00	217.942,40	1.499.002,40
PROGRAMA: 0045 PROTEÇÃO A ANIMAIS							
OBJETIVO: PROTEÇÃO A ANIMAIS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2120 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	37.000,00 5,00	38.480,00	40.019,20	115.499,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				37.000,00	38.480,00	40.019,20	115.499,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.264.700,00	1.246.888,00	870.363,52	3.381.951,52
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.264.700,00	1.246.888,00	870.363,52	3.381.951,52
ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E EMPREGOS							
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1409 INCENTIVO À FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DE ALTO ARAGUAIA (FENAIA) PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA		30.000,00 1,00	31.200,00	32.448,00	93.648,00
2110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		179.500,00 11,00	186.680,00	194.147,20	560.327,20
2173 MANTER O SINE - SERVIÇO NACIONAL DE EMPREGO PROJETOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		244.000,00 9,00	253.760,00	263.910,40	761.670,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				453.500,00	471.640,00	490.505,60	1.415.645,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				453.500,00	471.640,00	490.505,60	1.415.645,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				453.500,00	471.640,00	490.505,60	1.415.645,60
ÓRGÃO: 15 SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS							
UNIDADE: 001 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA							
PROGRAMA: 0023 CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS							
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1040 ADQUIRIR CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS VEÍCULO	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA		1.130.000,00 2,00	1.175.200,00	1.222.208,00	3.527.408,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.130.000,00	1.175.200,00	1.222.208,00	3.527.408,00
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2119 MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA		704.200,00 11,00	732.368,00	761.662,72	2.198.230,72
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				704.200,00	732.368,00	761.662,72	2.198.230,72
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.834.200,00	1.907.568,00	1.983.870,72	5.725.638,72
UNIDADE: 002 GERENCIA DE OFICINA							
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2117	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	451.000,00	469.040,00	487.801,60	1.407.841,60
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	7,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	451.000,00	469.040,00	487.801,60	1.407.841,60
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	451.000,00	469.040,00	487.801,60	1.407.841,60
UNIDADE: 004 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTAS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO		TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
2116	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.146.000,00	1.191.840,00	1.239.513,60	3.577.353,60
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	11,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.146.000,00	1.191.840,00	1.239.513,60	3.577.353,60
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	1.146.000,00	1.191.840,00	1.239.513,60	3.577.353,60
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	3.431.200,00	3.568.448,00	3.711.185,92	10.710.833,92
			TOTAL DE META FINANCEIRA	212.432.296,42	220.113.165,62	224.472.097,50	657.017.559,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	194.975.711,37	0,06	107,93	147.472.183,65	0,05	90,64	-47.503.527,72	-24,36
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	193.871.413,77	0,06	107,32	146.050.039,18	0,05	89,77	-47.821.374,59	-24,67
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	194.975.711,37	0,06	107,93	152.013.446,30	0,05	93,43	-42.962.265,07	-22,03
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	189.175.711,37	0,06	104,72	146.771.178,55	0,05	90,21	-42.404.532,82	-22,42
Receita Total (COM FONTES RPPS)	13.620.618,92	0,00	7,54	31.704.152,11	0,01	19,49	18.083.533,19	132,77
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	13.019.100,69	0,00	7,21	14.564.301,83	0,00	8,95	1.545.201,14	11,87
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	13.620.618,92	0,00	7,54	11.480.757,80	0,00	7,06	-2.139.861,12	-15,71
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	13.620.618,92	0,00	7,54	11.747.412,07	0,00	7,22	-1.873.206,85	-13,75
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)	4.695.702,40	0,00	2,60	-721.139,37	0,00	-0,44	-5.416.841,77	-115,36
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	4.094.184,17	0,00	2,27	2.095.750,39	0,00	1,29	-1.998.433,78	-48,81
Dívida Pública Consolidada (DC)	50.000,00	0,00	1,58	18.308,93	0,01	10,67	-31.691,07	-63,38
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.450.000,00	0,00	0,00	4.158.500,78	0,00	0,00	9.608.500,78	-176,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	2.855.550,00	0,00	0,00	17.366.477,35	0,00	0,00	14.510.927,35	508,17

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 28/04/2025 e hora de emissão 12:50:40

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – CONSOLIDADO - R\$ 1
Previsão do PIB Estadual para 2024	235.356.072.377,82
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	233.390.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	9.448.668,88	12.118.932,38	31.704.152,11
Receita de Contribuições dos Segurados	3.727.546,75	4.217.431,30	4.761.351,38
Civil	3.727.546,75	4.217.431,30	4.761.351,38
Ativo	3.593.622,65	4.027.222,73	4.562.555,51
Inativo	124.924,10	181.940,81	189.653,37
Pensionista	8.951,43	8.267,76	9.142,50
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.775.546,34	4.256.875,33	4.357.724,43
Civil	3.775.546,34	4.256.875,33	4.357.724,43
Ativo	3.775.546,34	4.256.875,33	4.357.724,43
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.635,40	36.162,56	17.139.850,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.635,40	36.162,56	17.139.850,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.942.940,39	3.608.463,19	5.445.226,02
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	380.654,59	390.503,68	700.338,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.562.285,80	3.217.620,21	4.744.887,35
Demais Receitas Correntes	0,00	339,30	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)¹	7.886.383,08	8.901.312,17	26.959.264,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.611.102,48	10.381.559,53	11.243.938,67
Benefícios - Civil	8.611.102,48	10.381.559,53	11.243.938,67
Aposentadorias	7.568.696,00	9.185.345,85	9.870.321,73
Pensões	1.042.406,48	1.196.213,68	1.373.616,94
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.611.102,48	10.381.559,53	11.243.938,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-724.719,40	-1.480.247,36	15.715.326,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.562.285,80	3.217.620,21	4.744.887,35
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	257.921,01	1.621.046,61	81.936,40
Investimentos e Aplicações	58.444.290,33	58.376.034,33	79.871.177,09
Outro Bens e Direitos	179.286,13	188.013,98	195.289,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
CONCESSÃO DE DESCONTOS E ISENCOES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CONFORME LEGISLACAO. (IPTU/ALVARÁ/ISSQN/OUTROS).	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	GRUPOS DE MUNICIPES E CLASSES EMPRESARIAS BENEFICIARIAS EM LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA OU PROGRAMAS DE REFIZ MUNICIPAL.	328.500,00	344.925,00	362.171,25	MEDIDAS PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA E/OU LIMITACAO DE DESPESA.
TOTAL			328.500,00	344.925,00	362.171,25	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 28/04/2025 e hora de emissão 12:56:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-67.888.831,70	1,00	-22.530.445,29	0,01	90.288.995,86	0,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-67.888.831,70	100	-22.530.445,29	100	90.288.995,86	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-46.762.667,27	1,00	-25.051.974,50	0,01	-20.114.398,74	0,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-46.762.667,27	100	-25.051.974,50	100	-20.114.398,74	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 28/04/2025 e hora de emissão 12:53:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	9.632.427,65
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.632.427,65
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.632.427,65
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.977.394,49
Novas DOCC	4.977.394,49
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.655.033,16

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 28/04/2025 e hora de emissão 12:57:41

Notas: O aumento permanente da receita foi calculado mediante apuração da diferença das receitas tributárias estimada para o exercício de 2026 sobre as projeções de 2025 no valor R\$ 9.632.427,65. Para as Novas DOCC foi considerado a Despesa empenhada com Pessoal e encargos em 2024 (R\$ 62.217.431,11) aplicando o percentual de 5% para reajustes salariais (RGA) no exercício de 2025 em R\$ 4.977.394,49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXETO FONTES RPPS)	187.958.345,83	181.602.266,50	0,063	110,9	194.365.003,12	181.441.810,19	0,062	111,0	198.469.203,27	178.490.486,46	0,060	109,0
Receitas Primárias (EXETO FONTES RPPS) (I)	187.444.768,59	181.106.056,61	0,062	110,6	193.830.882,79	180.943.203,15	0,061	110,7	197.913.718,11	177.990.918,69	0,059	108,7
Receitas Primárias Correntes	168.954.583,16	163.241.143,15	0,056	99,69	174.493.089,94	162.891.166,60	0,055	99,69	181.454.413,54	163.188.474,63	0,055	99,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.145.806,25	31.058.750,00	0,011	18,96	33.146.547,55	30.942.656,82	0,011	18,93	34.454.009,45	30.985.728,80	0,010	18,93
Transferências Correntes	127.289.276,91	122.984.808,61	0,042	75,11	131.966.262,39	123.191.918,03	0,042	75,39	137.244.912,89	123.429.282,04	0,041	75,40
Demais Receitas Primárias Correntes	7.524.870,00	7.270.405,80	0,003	4,440	7.305.864,80	6.820.102,97	0,002	4,174	7.598.099,39	6.833.243,82	0,002	4,175
Receitas Primárias de Capital	18.490.185,43	17.864.913,46	0,006	10,91	19.337.792,85	18.052.036,55	0,006	11,04	16.459.304,57	14.802.444,06	0,005	9,043
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	187.958.345,83	181.602.266,50	0,063	110,9	194.818.987,62	181.865.609,58	0,062	111,3	198.362.998,11	178.394.972,34	0,060	108,9
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	185.158.345,83	178.896.952,49	0,062	109,2	190.746.987,62	178.064.354,01	0,060	108,9	193.008.118,11	173.579.136,33	0,058	106,0
Despesas Primárias Correntes	150.297.912,83	145.215.374,71	0,050	88,68	156.297.859,30	145.905.724,10	0,050	89,29	162.579.215,72	146.213.330,96	0,049	89,32
Pessoal e Encargos Sociais	75.613.019,53	73.056.057,52	0,025	44,61	78.707.780,24	73.474.555,06	0,025	44,96	81.906.650,23	73.661.593,85	0,025	45,00
Outras Despesas Correntes	74.684.893,30	72.159.317,20	0,025	44,07	77.590.079,06	72.431.169,04	0,025	44,33	80.672.565,49	72.551.737,10	0,024	44,32
Despesas Primárias de Capital	30.860.433,00	29.816.843,48	0,010	18,21	31.449.128,32	29.358.097,80	0,010	17,96	28.428.902,39	25.567.133,51	0,009	15,61
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.000.000,00	3.864.734,30	0,001	2,360	3.000.000,00	2.800.532,10	0,001	1,714	2.000.000,00	1.798.671,87	0,001	1,099
Receita Total (COM FONTES RPPS)	24.473.950,59	23.646.329,07	0,008	14,44	25.653.640,47	23.947.947,88	0,008	14,65	26.892.604,70	24.185.485,79	0,008	14,77
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	20.261.950,59	19.576.763,86	0,007	11,95	21.231.040,47	19.819.403,46	0,007	12,13	22.248.874,70	20.009.212,53	0,007	12,22
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	24.473.950,59	23.646.329,07	0,008	14,44	25.250.938,00	23.572.020,82	0,008	14,42	26.066.649,79	23.442.674,86	0,008	14,32
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	24.473.950,59	23.646.329,07	0,008	14,44	25.250.938,00	23.572.020,82	0,008	14,42	26.066.649,79	23.442.674,86	0,008	14,32
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.286.422,76	2.209.104,12	0,001	1,349	3.083.895,17	2.878.849,14	0,001	1,762	4.905.600,00	4.411.782,36	0,001	2,695
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	22.548.373,35	21.785.867,97	0,008	13,30	24.314.935,64	22.698.252,60	0,008	13,89	27.154.474,70	24.420.994,89	0,008	14,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VII)	4.714.577,24	4.555.147,09	0,002	2,782	4.945.280,33	4.616.472,10	0,002	2,825	5.187.317,56	4.665.141,09	0,002	2,850
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VIII)	2.800.000,00	2.705.314,01	0,001	1,652	2.912.000,00	2.718.383,16	0,001	1,664	3.028.480,00	2.723.620,89	0,001	1,664
Dívida Pública Consolidada	20.000,00	19.323,67	0,000	0,012	18.000,00	16.803,19	0,000	0,010	22.000,00	19.785,39	0,000	0,012
Dívida Consolidada Líquida	-3.480.000,00	-3.362.318,84	-0,001	-2,053	-3.882.000,00	-3.623.888,54	-0,001	-2,218	-4.578.000,00	-4.117.159,91	-0,001	-2,515
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.201.000,00	4.058.937,20	0,001	2,479	5.117.175,50	4.776.938,08	0,002	2,924	7.064.437,56	6.353.302,56	0,002	3,881



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,59
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,10	5,10	5,99
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,50	3,80
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	300.235.096.668,47	315.673.721.652,10	332.641.776.381,56
Receita Corrente Líquida - RCL	169.468.160,40	175.027.210,27	182.009.898,70

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2026

Valor Corrente /1,0350

2027

Valor Corrente /1,0712

2028

Valor Corrente /1,1119



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	200.798.874,25	194.975.711,37	-2,90	229.417.173,27	17,66	183.904.705,83	-19,84	191.269.003,12	4,00	198.919.763,27	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	196.245.264,25	193.871.413,77	-1,21	229.314.035,65	18,28	183.391.128,59	-20,03	190.734.882,79	4,00	198.364.278,11	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	200.798.874,25	194.975.711,37	-2,90	229.417.173,27	17,66	183.904.705,83	-19,84	191.333.894,02	4,04	199.061.872,77	4,04
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	197.298.874,25	189.175.711,37	-4,12	222.567.173,27	17,65	177.104.705,83	-20,43	184.261.894,02	4,04	191.706.992,77	4,04
Receita Total (COM FONTES RPPS)	12.605.739,68	13.620.618,92	8,05	16.299.815,40	19,67	24.473.950,59	50,15	25.653.640,47	4,82	26.892.604,70	4,83
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.805.739,68	13.019.100,69	10,28	15.698.297,17	20,58	20.261.950,59	29,07	21.231.040,47	4,78	22.248.874,70	4,79
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	12.605.739,68	13.620.618,92	8,05	16.299.815,40	19,67	24.473.950,59	50,15	25.250.938,00	3,17	26.066.649,79	3,23
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	12.605.739,68	13.620.618,92	8,05	16.299.815,40	19,67	24.473.950,59	50,15	25.250.938,00	3,17	26.066.649,79	3,23
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.053.610,00	4.695.702,40	-545,68	6.746.862,38	43,68	6.286.422,76	-6,82	6.472.988,77	2,97	6.657.285,34	2,85
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-1.853.610,00	4.094.184,17	-320,88	6.145.344,15	50,10	2.074.422,76	-66,24	2.453.091,24	18,25	2.839.510,25	15,75
Dívida Pública Consolidada (DC)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	20.000,00	-60,00	18.000,00	-10,00	22.000,00	22,22
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.950.000,00	-5.450.000,00	-21,58	-4.550.000,00	-16,51	-3.480.000,00	-23,52	-3.882.000,00	11,55	-4.578.000,00	17,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.718.550,00	3.457.068,23	-301,16	4.704.775,45	36,09	3.989.000,00	-15,21	4.083.669,10	2,37	4.172.392,90	2,17
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	220.938.133,89	204.646.506,65	-7,37	229.417.173,27	12,10	177.685.706,12	-22,55	178.551.661,06	0,49	178.895.691,26	0,19
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	215.927.816,47	203.487.435,89	-5,76	229.314.035,65	12,69	177.189.496,22	-22,73	178.053.054,02	0,49	178.396.123,49	0,19
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	220.938.133,89	204.646.506,65	-7,37	229.417.173,27	12,10	177.685.706,12	-22,55	178.612.237,41	0,52	179.023.495,44	0,23
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	217.087.099,01	198.558.826,65	-8,53	222.567.173,27	12,09	171.115.657,81	-23,12	172.010.449,74	0,52	172.408.987,56	0,23
Receita Total (COM FONTES RPPS)	13.870.040,91	14.296.201,62	3,07	16.299.815,40	14,02	23.646.329,07	45,07	23.947.947,88	1,28	24.185.485,79	0,99
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.989.804,37	13.664.848,08	5,20	15.698.297,17	14,88	19.576.763,86	24,71	19.819.403,46	1,24	20.009.212,53	0,96
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	13.870.040,91	14.296.201,62	3,07	16.299.815,40	14,02	23.646.329,07	45,07	23.572.020,82	-0,31	23.442.674,86	-0,55
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	13.870.040,91	14.296.201,62	3,07	16.299.815,40	14,02	23.646.329,07	45,07	23.572.020,82	-0,31	23.442.674,86	-0,55
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.159.282,53	4.928.609,24	-525,14	6.746.862,38	36,89	6.073.838,42	-9,98	6.042.604,28	-0,51	5.987.135,93	-0,92
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.039.519,08	4.297.255,70	-310,70	6.145.344,15	43,01	2.004.273,20	-67,39	2.289.986,92	14,26	2.553.673,61	11,51
Dívida Pública Consolidada (DC)	55.014,78	52.480,00	-4,61	50.000,00	-4,73	19.323,67	-61,35	16.803,19	-13,04	19.785,39	17,75
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.647.054,98	-5.720.320,00	-25,20	-4.550.000,00	-20,46	-3.362.318,84	-26,10	-3.623.888,54	7,78	-4.117.159,91	13,61
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.890.913,14	3.628.538,81	-291,89	4.704.775,45	29,66	3.854.106,28	-18,08	3.812.148,80	-1,09	3.752.382,87	-1,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA 1,0496

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,83	4,96*	3,50*	3,50*	3,80*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente x 1,1003	Valor corrente x 1,0496	Valor Corrente x 1,0000	Valor corrente x 1,0350	Valor corrente x 1,0712	Valor corrente x 1,1119

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO						PREVISÃO						
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
RECEITAS CORRENTES	116.761.418,90	17,29	136.944.894,68	25,45	171.803.216,62	36,93	235.256.480,67	-18,20	192.438.470,99	4,11	200.344.850,74	4,11	208.571.463,40
Receita Tributária	15.277.097,09	25,86	19.228.145,48	6,11	20.403.488,97	6,97	21.826.564,36	44,51	31.540.806,25	4,03	32.810.547,55	4,00	34.122.969,45
Impostos	13.570.779,19	30,24	17.674.515,38	11,38	19.685.036,48	1,12	19.905.226,46	49,10	29.678.806,25	4,03	30.874.067,55	4,00	32.109.030,25
Taxas	1.706.317,90	-8,95	1.553.630,10	-53,76	718.452,49	158,65	1.858.287,10	-0,10	1.856.500,00	4,00	1.930.760,00	4,00	2.007.990,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.050,80	-91,28	5.500,00	4,00	5.720,00	4,00	5.948,80
Receita de Contribuições	8.940.235,39	13,76	10.170.199,43	6,27	10.807.474,32	10,63	11.956.724,94	21,73	14.554.381,03	4,71	15.240.396,15	4,72	15.960.204,01
Receita Patrimonial	3.104.867,97	-41,31	1.822.133,61	885,77	17.961.994,75	-96,11	698.250,18	578,21	4.735.577,24	4,89	4.967.120,33	4,89	5.210.031,16
Receita de Serviços	2.237.758,78	4,98	2.349.246,13	37,70	3.234.853,44	115,55	6.972.799,89	-6,69	6.506.070,00	4,00	6.766.312,80	4,00	7.036.965,31
Transferências Correntes	84.882.870,50	16,92	99.248.354,36	13,25	112.394.435,90	66,54	187.178.912,27	-32,21	126.890.636,91	4,00	131.966.262,39	4,00	137.244.912,89
Outras Receitas Correntes	2.318.589,17	77,99	4.126.815,67	69,65	7.000.969,24	-5,40	6.623.229,03	23,97	8.210.999,56	4,67	8.594.211,52	4,68	8.996.380,58
RECEITAS DE CAPITAL	24.374.163,23	-19,23	19.687.510,17	-62,55	7.373.119,14	41,87	10.460.508,00	52,38	15.940.185,43	4,00	16.577.792,85	4,00	17.240.904,57
Operações de Crédito	14.000.000,00	-82,86	2.400.000,00	-75,00	600.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	52.000,00	2428,8	1.314.993,42	-60,48	519.721,00	33,73	695.000,00	43,88	1.000.000,00	4,00	1.040.000,00	4,00	1.081.600,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	10.322.163,23	54,74	15.972.516,75	-60,85	6.253.398,14	56,16	9.765.508,00	52,99	14.940.185,43	4,00	15.537.792,85	4,00	16.159.304,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	141.135.582,13	10,98	156.632.404,85	14,39	179.176.335,76	37,14	245.716.988,67	-15,20	208.378.656,42	4,10	216.922.643,59	4,10	225.812.367,97

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO						PREVISÃO						
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
RECEITAS CORRENTES	116.761.418,90	17,29	136.944.894,68	25,45	171.803.216,62	36,93	235.256.480,67	-18,20	192.438.470,99	4,11	200.344.850,74	4,11	208.571.463,40
Receita Tributária	15.277.097,09	25,86	19.228.145,48	6,11	20.403.488,97	6,97	21.826.564,36	44,51	31.540.806,25	4,03	32.810.547,55	4,00	34.122.969,45
Impostos	13.570.779,19	30,24	17.674.515,38	11,38	19.685.036,48	1,12	19.905.226,46	49,10	29.678.806,25	4,03	30.874.067,55	4,00	32.109.030,25
Taxas	1.706.317,90	-8,95	1.553.630,10	-53,76	718.452,49	158,65	1.858.287,10	-0,10	1.856.500,00	4,00	1.930.760,00	4,00	2.007.990,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.050,80	-91,28	5.500,00	4,00	5.720,00	4,00	5.948,80
Receita de Contribuições	8.940.235,39	13,76	10.170.199,43	6,27	10.807.474,32	10,63	11.956.724,94	21,73	14.554.381,03	4,71	15.240.396,15	4,72	15.960.204,01
Receita Patrimonial	3.104.867,97	-41,31	1.822.133,61	885,77	17.961.994,75	-96,11	698.250,18	578,21	4.735.577,24	4,89	4.967.120,33	4,89	5.210.031,16
Receita de Serviços	2.237.758,78	4,98	2.349.246,13	37,70	3.234.853,44	115,55	6.972.799,89	-6,69	6.506.070,00	4,00	6.766.312,80	4,00	7.036.965,31
Transferências Correntes	84.882.870,50	16,92	99.248.354,36	13,25	112.394.435,90	66,54	187.178.912,27	-32,21	126.890.636,91	4,00	131.966.262,39	4,00	137.244.912,89
Outras Receitas Correntes	2.318.589,17	77,99	4.126.815,67	69,65	7.000.969,24	-5,40	6.623.229,03	23,97	8.210.999,56	4,67	8.594.211,52	4,68	8.996.380,58
RECEITAS DE CAPITAL	24.374.163,23	-19,23	19.687.510,17	-62,55	7.373.119,14	41,87	10.460.508,00	52,38	15.940.185,43	4,00	16.577.792,85	4,00	17.240.904,57
Operações de Crédito	14.000.000,00	-82,86	2.400.000,00	-75,00	600.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	52.000,00	2428,8	1.314.993,42	-60,48	519.721,00	33,73	695.000,00	43,88	1.000.000,00	4,00	1.040.000,00	4,00	1.081.600,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	10.322.163,23	54,74	15.972.516,75	-60,85	6.253.398,14	56,16	9.765.508,00	52,99	14.940.185,43	4,00	15.537.792,85	4,00	16.159.304,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	141.135.582,13	10,98	156.632.404,85	14,39	179.176.335,76	37,14	245.716.988,67	-15,20	208.378.656,42	4,10	216.922.643,59	4,10	225.812.367,97

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	519.721,00	1.314.993,42	52.000,00
Alienação de Bens Móveis	519.721,00	1.314.993,42	52.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	524.966,70	1.026.862,26	45.052,72
DESPESAS DE CAPITAL	524.966,70	1.026.862,26	45.052,72
Investimentos	524.966,70	1.026.862,26	45.052,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2023 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2022 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	289.832,74	295.078,44	6.947,28

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 28/04/2025 e hora de emissão 12:55:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	8.196.982,59	14.952.940,28	-6.755.957,69	-6.755.957,69
2025	8.196.982,59	14.952.940,28	-6.755.957,69	-13.511.915,38
2026	7.629.180,58	16.306.556,34	-8.677.375,76	-22.189.291,14
2027	7.471.033,89	16.476.381,41	-9.005.347,52	-31.194.638,66
2028	7.027.726,37	17.490.537,91	-10.462.811,54	-41.657.450,20
2029	6.765.305,44	17.900.172,64	-11.134.867,20	-52.792.317,40
2030	6.513.142,08	18.437.890,52	-11.924.748,44	-64.717.065,84
2031	6.203.720,13	18.962.310,64	-12.758.590,51	-77.475.656,35
2032	5.893.634,24	19.479.081,02	-13.585.446,78	-91.061.103,13
2033	5.632.173,01	19.846.384,73	-14.214.211,72	-105.275.314,85
2034	5.334.759,39	20.538.784,69	-15.204.025,30	-120.479.340,15
2035	4.757.749,56	21.458.883,11	-16.701.133,55	-137.180.473,70
2036	4.582.054,14	22.127.976,50	-17.545.922,36	-154.726.396,06
2037	4.168.470,00	23.196.685,58	-19.028.215,58	-173.754.611,64
2038	3.942.456,77	23.305.397,83	-19.362.941,06	-193.117.552,70
2039	3.750.535,24	23.225.884,32	-19.475.349,08	-212.592.901,78
2040	3.519.950,23	23.342.404,21	-19.822.453,98	-232.415.355,76
2041	3.275.377,02	23.541.019,97	-20.265.642,95	-252.680.998,71
2042	3.047.791,12	23.815.818,64	-20.768.027,52	-273.449.026,23
2043	2.676.048,44	24.698.538,14	-22.022.489,70	-295.471.515,93
2044	2.387.203,29	25.266.600,48	-22.879.397,19	-318.350.913,12
2045	2.170.491,83	25.433.942,54	-23.263.450,71	-341.614.363,83
2046	1.925.412,10	25.646.263,84	-23.720.851,74	-365.335.215,57
2047	1.816.123,38	25.025.183,09	-23.209.059,71	-388.544.275,28
2048	1.717.122,25	24.346.027,39	-22.628.905,14	-411.173.180,42
2049	1.598.346,95	23.833.149,00	-22.234.802,05	-433.407.982,47
2050	1.518.277,23	22.997.608,17	-21.479.330,94	-454.887.313,41
2051	1.449.796,56	22.012.529,17	-20.562.732,61	-475.450.046,02
2052	1.376.523,18	21.072.873,90	-19.696.350,72	-495.146.396,74
2053	1.296.133,25	20.209.726,48	-18.913.593,23	-514.059.989,97
2054	1.225.802,32	19.232.209,19	-18.006.406,87	-532.066.396,84
2055	1.153.412,45	18.292.044,62	-17.138.632,17	-549.205.029,01
2056	1.088.517,76	17.264.246,12	-16.175.728,36	-565.380.757,37
2057	1.024.116,64	16.238.247,38	-15.214.130,74	-580.594.888,11
2058	960.558,17	15.231.490,69	-14.270.932,52	-594.865.820,63
2059	897.997,49	14.248.230,54	-13.350.233,05	-608.216.053,68
2060	836.762,21	13.276.913,29	-12.440.151,08	-620.656.204,76
2061	776.936,86	12.331.471,87	-11.554.535,01	-632.210.739,77
2062	718.661,43	11.415.763,05	-10.697.101,62	-642.907.841,39
2063	662.097,09	10.523.386,80	-9.861.289,71	-652.769.131,10
2064	607.362,39	9.658.356,46	-9.050.994,07	-661.820.125,17
2065	554.616,56	8.826.049,62	-8.271.433,06	-670.091.558,23
2066	504.041,34	8.030.959,27	-7.526.917,93	-677.618.476,16
2067	455.833,01	7.270.975,12	-6.815.142,11	-684.433.618,27
2068	410.174,37	6.549.757,24	-6.139.582,87	-690.573.201,14
2069	367.102,91	5.867.342,33	-5.500.239,42	-696.073.440,56
2070	326.649,70	5.225.271,71	-4.898.622,01	-700.972.062,57
2071	288.823,38	4.624.790,89	-4.335.967,51	-705.308.030,08
2072	253.691,17	4.065.915,60	-3.812.224,43	-709.120.254,51
2073	221.290,99	3.549.488,81	-3.328.197,82	-712.448.452,33
2074	191.594,98	3.075.287,94	-2.883.692,96	-715.332.145,29
2075	164.649,73	2.644.342,40	-2.479.692,67	-717.811.837,96
2076	140.371,45	2.255.495,54	-2.115.124,09	-719.926.962,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2077	118.649,73	1.907.148,31	-1.788.498,58	-721.715.460,63
2078	99.428,36	1.598.580,61	-1.499.152,25	-723.214.612,88
2079	82.532,15	1.327.131,66	-1.244.599,51	-724.459.212,39
2080	67.803,57	1.090.413,98	-1.022.610,41	-725.481.822,80
2081	55.054,79	885.490,11	-830.435,32	-726.312.258,12
2082	44.149,45	710.226,77	-666.077,32	-726.978.335,44
2083	34.933,53	562.156,90	-527.223,37	-727.505.558,81
2084	27.237,96	438.589,23	-411.351,27	-727.916.910,08
2085	20.875,74	336.429,17	-315.553,43	-728.232.463,51
2086	15.674,99	252.866,97	-237.191,98	-728.469.655,49
2087	11.492,60	185.583,41	-174.090,81	-728.643.746,30
2088	8.197,53	132.490,24	-124.292,71	-728.768.039,01
2089	5.665,04	91.613,87	-85.948,83	-728.853.987,84
2090	3.764,31	61.062,55	-57.298,24	-728.911.286,08
2091	2.414,31	39.086,35	-36.672,04	-728.947.958,12
2092	1.485,38	23.945,29	-22.459,91	-728.970.418,03
2093	880,56	14.080,71	-13.200,15	-728.983.618,18
2094	510,35	8.046,95	-7.536,60	-728.991.154,78
2095	290,15	4.468,38	-4.178,23	-728.995.333,01
2096	157,68	2.329,35	-2.171,67	-728.997.504,68
2097	77,99	1.060,87	-982,88	-728.998.487,56
2098	32,67	376,70	-344,03	-728.998.831,59
2099	12,70	89,06	-76,36	-728.998.907,95
2100	5,45	12,43	-6,98	-728.998.914,93
2101	2,82	2,91	-0,09	-728.998.915,02
2102	1,38	1,38	0,00	-728.998.915,02
2103	0,57	0,57	0,00	-728.998.915,02
2104	0,02	0,01	0,01	-728.998.915,01
2105	0,02	0,01	0,01	-728.998.915,00
2106	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,99
2107	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,98
2108	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,97
2109	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,96
2110	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,95
2111	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,94
2112	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,93
2113	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,92
2114	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,91
2115	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,90
2116	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,89
2117	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,88
2118	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,87
2119	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,86
2120	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,85
2121	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,84
2122	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,83
2123	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,82
2124	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,81
2125	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,80
2126	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,79
2127	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,78
2128	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,77
2129	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,76
2130	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,75
2131	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,74
2132	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,73
2133	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2134	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,71
2135	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,70
2136	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,69
2137	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,68
2138	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,67
2139	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,66
2140	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,65
2141	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,64
2142	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,63
2143	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,62
2144	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,61
2145	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,60
2146	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,59
2147	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,58
2148	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,57
2149	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,56
2150	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,55
2151	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,54
2152	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,53
2153	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,52
2154	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,51
2155	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,50
2156	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,49
2157	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,48
2158	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,47
2159	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,46
2160	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,45
2161	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,44
2162	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,43
2163	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,42
2164	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,41
2165	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,40
2166	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,39
2167	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,38
2168	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,37
2169	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,36
2170	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,35
2171	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,34
2172	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,33
2173	0,02	0,01	0,01	-728.998.914,32

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	1.500.000,00	CONTIGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRIONÁRIAS	1.500.000,00
PAGAMENTO DE RECISÕES DE CONTRATO DE SERVIDORES E OUTRAS INDENIZ	500.000,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA PARA PERMITIR O PAGAMENTO DESSAS INDENIZAÇÕES	500.000,00
FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO	500.000,00	CONTIGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISTRICIONÁRIAS	500.000,00
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00